



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº **438/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC**
PROCESSO Nº 0088.016765.00033/2025-91
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: **COMUNICADO**

Ref.: Reabertura do Pregão Eletrônico SRP nº 563/2025 – ComprasGov nº 90563/2025 – SEPLAN

Senhores Licitantes,

Comunicamos aos interessados que no **dia 20/07/2026 às 11h (Horário de Brasília)** será realizada a reabertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 563/2025 – ComprasGov nº 90563/2025 – SEPLAN**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN*. Cujo objetivo é:

- **DAR CIÊNCIA DOS PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS**
- **RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS: 02,03, E 05**
- **REVALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS;**
- **SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO**
- **E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO**

0.1. PARECER FINAL

Diante da análise técnica pormenorizada das propostas apresentados para os **Itens 01, 02, 03, 05 a 06**, esta área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

I - Do Item 01:

Constatou-se que as empresas **RODRIGUES DISTRIBUIDORA, LJ COMERCIO LTDA e VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP** apresentaram modelos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, com características comprovadas por meio da documentação apresentada e das informações técnicas oficiais dos fabricantes. Dessa forma, esta área técnica opina pelo **ACEITE** das propostas apresentadas para o referido item.

II - Do Item 02:

Em relação à empresa **NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, constatou-se que o produto ofertado não comprovou o atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à autonomia mínima de bateria exigida. Dessa forma, opina-se pelo **NÃO ACEITE** da proposta apresentada.

Quanto à empresa **MARIA DE FÁTIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES**, registra-se que a licitante solicitou desistência do item e não apresentou a documentação técnica necessária para conclusão da análise de

conformidade do produto ofertado. Assim, opina-se pelo **encaminhamento do pedido de desistência para as providências cabíveis**.

III - Do Item 03:

Constatou-se que a empresa **MARIA DE FÁTIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES** solicitou desistência do item, não tendo apresentado documentação técnica complementar que possibilitasse a verificação da conformidade do produto ofertado. Dessa forma, opina-se pelo **encaminhamento do pedido de desistência para análise e providências pertinentes**.

IV - Do Item 05:

Constatou-se que a empresa **BW OFFICE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** apresentou informações insuficientes para comprovação do atendimento integral aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. Considerando que a empresa não apresentou os esclarecimentos e documentos solicitados em diligência, não foi possível confirmar o atendimento aos requisitos relativos aos pés antiderrapantes, cor preta e fornecimento de bolsa para transporte. Dessa forma, opina-se pelo **NÃO ACEITE** da proposta apresentada.

V - Do Item 06:

Constatou-se que a empresa **M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** apresentou modelo compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, tendo sido confirmadas as características do equipamento por meio da documentação apresentada e das informações oficiais do fabricante. Dessa forma, esta área técnica opina pelo **ACEITE** da proposta apresentada para o referido item.

1. ENCAMINHAMENTO

Encaminham-se os autos ao setor competente para as providências subsequentes, visando a regularidade e continuidade processual.

À consideração superior.

Marcelo Nogueira Rufino

Chefe do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - DEAGP

Portaria Nº 251/2024 - SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT

Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026

Atenciosamente,

Francisco Inácio

Pregoeiro

Divisão de Pregão – DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 16/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021894057** e o código CRC **A9D6E6AD**.

Referência: Processo nº 0088.016765.00033/2025-91

SEI nº 0021894057